

PORTARIA Nº 176/2020/GAB/SEMEC

Estabelece procedimentos e prazos para as MATRÍCULAS ESCOLARES DE ALUNOS EM TURMAS DE MATERNAL II no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Teresina, para o ano letivo de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008 e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no art. 211, § 2º, da Constituição Federal do Brasil de 1988; na Lei nº 9.394/96; nos arts. 53 e 54, da Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; no art. 217, § 2º, da Constituição do Estado do Piauí; no art. 223, da Lei Orgânica do Município de Teresina;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.739, de 26 de julho de 2015, Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Teresina - PME e a Portaria de Matrícula nº 757/2018/GAB/SEMEC, 18 de outubro de 2018.

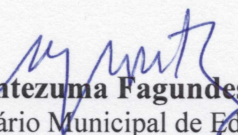
RESOLVE

Art. 1º Estabelecer procedimentos e prazos para as **matrículas escolares de alunos em turmas de Materna II**, para o ano letivo de 2020, no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil- CMEI'S, da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, conforme quadro seguinte:

Nº	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação e divulgação do número de vagas para a comunidade	11 /01/20
02	Inscrição dos alunos com entrega da documentação especificada (conforme Portaria 045/2017/GAB/SEMEC). - Carteira de trabalho ou recibo de pagamento ou contra cheque ou declaração do empregador (cópia) ou autodeclaração de empregado; - Conta de energia elétrica ou conta de água ou correspondência como nome e endereço da mãe (cópia); - Cartão do Programa Bolsa Família (cópia); - Certidão de nascimento da criança (cópia);	12/02/20
03	Análise da documentação dos alunos (conforme Portaria 045/2017/GAB/2017)	13/02/20
04	Divulgação da relação nominal dos alunos aptos a matrícula. Obs.: Caso o número de alunos aptos para a matrícula seja superior ao número de vagas existentes, será realizado, no mesmo dia da divulgação, sorteio para preenchimento das vagas, aberto à comunidade e com a presença obrigatória de representantes do Conselho Escolar.	14/02/20
05	Efetivação da matrícula	14/02/20
06	Envio das matrículas para Gerência de Informática	14/02/20
07	Início das aulas	17/02/20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 2020.


Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Secretário Municipal de Educação